

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

---

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

**CERTIFICO**, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **17.818, CNM: 026963.2.0017818-73**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um Lote de Terreno de nº 18 (dezoito) da Quadra 10 (dez) do loteamento denominado Vila Divinéia, Setor A, neste Município, com os seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Rua 02, mede 10,00 m, pelo fundo com o lote 17, mede 10,00 m, pelo lado direito com o lote 18-A, mede 13,00 m, e pelo lado esquerdo com a Avenida Padre Bernardo, mede 13,00 m, perfazendo a área total de 130,00 m². **Proprietário: Aquiles Menezes Alencar Matos**, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da CI nº 2.164.495-SESPDS/DF e CPF nº 723.627.401-10, residente e domiciliado nesta cidade; **Registro Anterior: Av.2-17.813**, deste cartório; O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de Novembro de 2.014. O Oficial Respondente. Gustavo Simões Pioto.

**Av.1-17.818.Prot.38.424.Data:14-11-2.014:** A requerimento do proprietário, **Aquiles Menezes Alencar Matos**, datado de 14/11/2.014; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel acima rematriculado é **objeto do desdobre** do Lote nº 01/18, da Quadra 10, do loteamento denominado Vila Divinéia, neste Município, com a área total de 650,00 m², a qual juntou cópia do Decreto de nº 210/2014, datado de Padre Bernardo - GO, 08/10/2014, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima; o qual foi adquirido pelo proprietário acima qualificado, em área maior, por compra feita á Marcelo de Aquino Peixoto, CPF nº 577.342.751-68, e sua mulher Adriana Ribeiro da Silva Aquino, CPF nº 625.701.021.72; Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24/05/2013, lavrada às fls. 020 do livro 52 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade; e registradas em 27/06/2013, sob o nº R.2-8.626, deste cartório; Pelo Preço de R\$ 1.300,00; O levantamento topográfico foi realizado por Paulo H. C. S. Soares, Engenheiro Civil, CREA 20301/D-DF, em 30/09/2014. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 14 de Novembro de 2014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

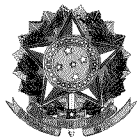
**Av.2-17.818.Prot.38.460.Data:21-11-2.014:** A requerimento da proprietário **Aquiles Menezes Alencar Matos**, datado de 21-11-2.014; procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo, sala/estar, quarto, quarto, cozinha, w.c, área de serviço, **medindo a área total de 48,00m²**, construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da certidão de habite-se, nº 191, exercício 2.014, datada de 19-11-2.014, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas F. Rocha Júnior, CREA 18596/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, os termos do Decreto de nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART. Nº 1020140087980, datado de Padre Bernardo-GO, 14/05/2014. Considerando que o procedimento para a conclusão do Habite-se nº 191 do exercício 2014, foi iniciado em 05.05.2.014, data anterior ao casamento do proprietário, verifica-se que os documentos juntados na presente averbação, ainda constam o nome de divorciado, qual seja, Aquiles Menezes Alencar. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 21 de Novembro de 2.014. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

**R.3-17.818.Prot.38.851.Data:19-02-2.015:** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e

Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. SFH. nº 8.4444.0846672-4, datado de Luziânia-GO, 13 de Fevereiro de 2.015: **Lucimar Aparecida Borges**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 07/07/1978, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2037798, expedida por Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/DF em 04/12/2001 CPF nº 002.306.921-09, solteiro(a), residente e domiciliado em Rua São José Quadra 16 Lote 10, Setor Divinópolis em Padre Bernardo-GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita á Aquiles Menezes Alencar Matos, nacionalidade brasileiro, nascido em 20/03/1982, empresário, CNH nº 03686913350, expedida por Órgão de Trânsito/DF, em 12/09/2014 e do CPF nº 723.627.401-10, casado no regime da separação total de bens, n vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 3248, no Livro nº 767 - Registro Auxiliar do 3º Ofício de Notas de Brasília/DF, com Cleusineia Matos da Silva Alencar, nacionalidade brasileira, nascida em 27/01/1983, CNH nº 05564582252 expedida por Órgão de Trânsito/GO em 09/10/2013 e do CPF 953.453.881-72, residentes e domiciliados em Rua Goiás, sn Quadra 29, Lote 5, Setor Sul em Padre Bernardo/GO. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial; **Origem de Recursos:** FGTS/UNIÃO; **Sistema de Amortização:** TP – Tabela Price; **Valor de Compra e Venda e Composição dos Recursos:** O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), composto mediante a integralização dos valores abaixo: Financiamento concedido pela CAIXA R\$ 100.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/UNIÃO (complemento) R\$ 5.10300; Recursos próprios R\$ 24.897,00; Recursos da conta vinculada do FGTS R\$ 0,00; O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 19/02/2.015, DUAM nº 688898/2.015 no valor de R\$ 2.652,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 130.000,00. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo-GO, 19 de Fevereiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial respondente.

**R.4-17.818.Prot.38.851.Data:19-02-2.015: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação – Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida – CCFGTS/PMCMV. SFH. nº 8.4444.0846672-4, datado de Luziânia-GO, 13 de Fevereiro de 2.015: **COMPRADOR-E-DEVEDOR-FIDUCIANTE:** **Lucimar Aparecida Borges**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 07/07/1978, portador(a) de Carteira de Identidade nº 2037798, expedida por Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social/DF em 04/12/2001 CPF nº 002.306.921-09, solteiro(a), residente e domiciliado em Rua São José Quadra 16 Lote 10, Setor Divinópolis em Padre Bernardo-GO. **CREDORA-FIDUCIANTE:** **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por Eler José Roriz, nacionalidade brasileira, separado judicialmente, nascido em 01/08/1963, economiário, RG de nº 643.674-SSP/DF em 18/09/1985 e do CPF nº 279.493.031-15, conforme procuração lavrada às folhas 115/116, do livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 196, do livro 451, em 21/12/2011, no tabelionato 2º de Notas, de Luziânia/GO., doravante denominada CAIXA. Agência responsável pelo contrato: 804 Luziânia,GO; **MÚTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Valor total da dívida (Financimaneto + Despesas Acessórias) R\$ 100.000,00; **Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda público leilão:** R\$ 125.000,00; **Prazo Total (meses) :** 360; **Taxa de Juros % a.a : Sem Desconto:** Nominal : 7.16; Efetiva: 7.3997; **Com Desconto:** Nominal : 5.00; Efetiva: 5.1162; **Redutor 0,5% FGTS:** Nominal: 4.50; Efetiva: 4.5940; **Taxa de Juros contratada:** **Nominal:** 5.0000%a.a; **Efetiva:** 5.1161%a.a; **Encargo Mensal Inicial:** Prestação (a+j): R\$ 536,82; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FG HAB: R\$ 12,45; **TOTAL:** R\$ 549,27; **Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 13/03/2.015; **Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **Forma de Pagamento na data da contratação;** **Data do Habite-se:** 19/11/2.014; **Composição de Renda:** Composição de Renda Inicial do Vendedor para pagamento do encargo mensal: Devedor: **Lucimar Aparecida Borges**; Comprovada R\$ 2.188,24; Não Comprovada R\$ 0,00; Para cobertura do FG HAB: Devedor: **Lucimar Aparecida Borges**; Percentual: 100,00; As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fê. Padre Bernardo-GO, 19 de Fevereiro de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial respondente.

**R.5-17.818.Prot.54.923.Data:19.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 28/06/2024,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**  
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Lucimar Aparecida Borges**, inscrita no CPF/MF nº 002.306.921-09, já qualificada no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 27.06.2024, DUAM Nº 1399549, no valor de R\$ 2.010,11, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 98.534,75. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46543-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 19 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407113081125430026.

**NADA MAIS**, era o que se continha na presente matrícula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

**A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ**

**Padre Bernardo/GO, 24 de julho de 2024.**

**Advânia Nunes Ferreira**  
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.  
Emolumentos: R\$ 83,32.  
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.  
ISS: R\$ 1,67.



Poder Judiciário do Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização

**04162407223417434420029**

Consulte esse selo em  
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

**Observação:** Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.